

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº ...1220... de 27/06/97

**DECRETO Nº 9264/97
de 10 de junho de 1997**

Dispõe sobre delegação de funções para movimentação da conta bancária do FAMME.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, e parágrafo 2º, ambos do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de movimentação da conta bancária da Prefeitura Municipal relacionada com o FAMME (Fundo Municipal de Assistência Médica e Medicamentosa), instituído pelo Decreto nº 1408/71 de 30 de julho de 1971, as seguintes pessoas:

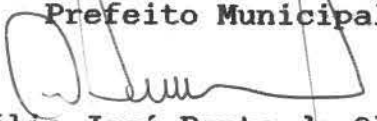
- I - Dra. Quintina Diniz de Figueirido Dominguez
(Secretária Municipal de Saúde)
- II - Dr. Paulo Ivo Vantine
(Monitor Dentista - FAMME)
- III - Telma Aparecida de Siqueira
(Supervisora Administrativa - FAMME)

Parágrafo Único. A conta a que se refere este artigo está aberta no Banco Nossa Caixa Nosso Banco sob nº 151-13-000087-9.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6601/89, de 13/01/89, o Decreto nº 6780/89, de 15/08/89 e o Decreto nº 7929/93, de 19/02/93.

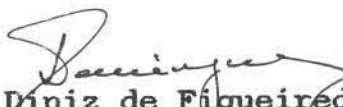
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de junho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

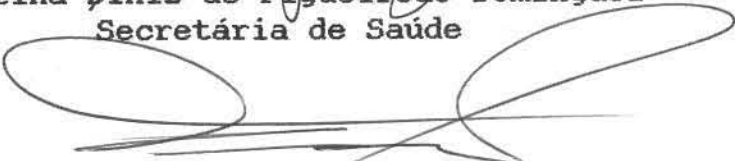

Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. do DECRETO Nº 9264/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de junho de de 1997.



Quintina Diniz de Figueiredo Dominguez
Secretária de Saúde



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do
ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos